



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 174, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 113.665,76 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, e Secretaria de Transporte, no valor total de **R\$ 113.665,76** (Cento e treze mil seiscientos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de outubro de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 174/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.93.00	60	100	27.560,82	-
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	84	100	3.076,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.30.00	247	100	8.467,20	-
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.30.00	274	101	66.748,70	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	302	202	3.946,23	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.11.00	303	202	256,88	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	306	202	533,93	-
02.009.001.04.122.0018.1010	33.90.30.00	320	100	3.076,00	-
02.007.001.28.843.0049.3036	46.90.71.00	68	100	-	10.000,00
02.007.001.28.843.0049.3039	46.90.71.00	70	100	-	17.560,82
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	88	100	-	3.076,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	89	100	-	3.076,00
02.019.003.20.122.0017.1008	33.90.30.00	260	100	-	8.467,20
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.05.00	301	202	-	4.737,04
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	66.748,70
TOTAL				113.665,76	113.665,76

ANEXO II – DECRETO 174/2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2020	(A)	83.711.660,00
Previsão de receita até 31/12/2020	(B)	102.993.849,00
Receita realizada até 30/09/2020	(C)	84.026.264,63
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(E)	15.047.510,20
Saldo para Excesso	(B-A-E)	4.234.678,80

Nota : Receita de Janeiro a Junho/2020 inclusão de R\$ 5.415.401,14 de Royalties Retroativos